

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-102/2001 em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o saldo de suas férias referente ao exercício de 1999, para usufruto no período compreendido de 20 a 31.08.2001, bem como, as férias relativas ao exercício de 2000, para gozo de 22.10 a 20.12.2001 e indicar o Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Titular da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, para substituí-lo neste último período.***.

Obs.: O Juiz Ruy Eloy, convocado nos termos do art. 28 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar. Ausentes os Juízes Aluisio Rodrigues e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, ambos em gozo de férias regulamentares. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO